



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA E A EMPRESA ZALA ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA E ÓRGÃOS JURISDICIONADOS.**

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, com sede na Avenida Jequitaia, s/n, Comércio, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo Sr. Railton Lopes dos Santos, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SPOA nº 39, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 15/02/2017, em sequência designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ZALA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.950.390/0001-75, sediada na Rua Amazonas, 531, Parque Paulistano, CEP: 17030- 570, Bauru - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Fernando Buzalaf, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100683/2020-26, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de confecção e instalação de esquadrias, com fornecimento de todo material necessário à execução dos serviços, a serem realizados nas dependências da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia e Órgãos Jurisdicionados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses para a conclusão dos serviços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se 05/01/2022 e finaliza-se em 05/01/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Não há acréscimo de valor previsto para a prorrogação, em função de prestar-se à conclusão do objeto já planejado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FIANÇEIRO E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Fica registrada a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa em 18 de novembro, estando o pedido sob análise.

4.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário supramencionado.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo federal da Seção Judiciária de Salvador.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

#### **UNIÃO**

Railton Lopes dos Santos  
Chefe DRL/SRA/ME/BA

#### **ZALA ENGENHARIA LTDA**

Fernando Buzalaf  
Sócio administrador

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buzalaf, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 29/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 29/11/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Rodrigues Barros, Assistente Técnico-Administrativo**, em 29/11/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20647123** e o código CRC **CA2D3309**.

**Referência:** Processo nº 10580.100683/2020-26.

SEI nº 20647123